



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PORTARIAS Nº 022/2026 E Nº 023/2026 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**PORTARIA Nº 022/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 1

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **AZENAILDE VILELA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 01 de outubro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 023/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 2

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDRÉ CORREA SANTOS DIAS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 01 de outubro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br